

Ambulatório Médico de Especialidades-Ame Unidades Franca e Taquaritinga, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo único. As regras de processo seletivo estabelecidas neste regulamento serão aplicadas, também, às contratações de empregados remunerados com recursos de convênios e de recursos para o Ame Unidades Franca e Taquaritinga, administrados pela Santa Casa de Franca.

Art. 2º. O processo seletivo, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida.

Art. 3º. Para a realização do processo seletivo de que trata este regulamento serão nomeadas uma Comissão de Seleção e de Contratação de Pessoal.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal consistirá de pelo menos (03) três membros, sendo (02) dois indicados pela Diretoria da Santa Casa Franca e um indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 4º. Compete às Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal efetuar a análise dos pedidos de inscrições, presidir a realização das provas escritas quando for o caso, provas de informática ou de conhecimento/habilidade técnica quando exigível para o exercício da função, formular questões, arguir os candidatos, aferir os títulos e certificados, emitir julgamentos mediante atribuição de notas e apreciar recursos administrativos eventualmente interpostos contra o processo seletivo, realizando o processo seletivo com equipe própria ou através de empresa capacitada.

Capítulo II

Do Desenvolvimento do Processo Seletivo de Pessoal

Art. 5º. O processo seletivo deverá ser divulgado através de Edital publicado na sede da Santa Casa de Franca (inclusive em seu site) e, a depender de disponibilidade financeira, em jornal de circulação local da Unidade de Saúde, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e o local para informações e retirada do edital.

Parágrafo único: Interessados que já sejam empregados da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca ou em qualquer de suas Unidades, também poderão participar do processo seletivo, em iguais condições com os demais candidatos.

Art. 6º. O Processo Seletivo consistirá de três etapas:

I - Primeira etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, em caráter eliminatório, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos. Deve-se atender aos seguintes requisitos, sob pena do candidato ser eliminado do processo de seleção:

a) a inscrição ao processo seletivo será efetivada se o candidato atender os requisitos mínimos exigidos para função, mediante a apresentação da documentação exigida no edital.

b) a análise dos currículos e documentação será realizada pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que analisará a qualificação, perfil e experiência dos candidatos;

c) serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos mínimos ou a documentação exigidos no edital para a função.

d) será divulgado no site da Santa Casa de Franca o resultado das inscrições deferidas para participarem do processo seletivo, bem como a data, o local e o horário para realização da prova referente à etapa subsequente do processo seletivo.

II - Segunda etapa: Prova de Habilitação que consiste em prova escrita de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a nota de corte a ser estabelecida de acordo com as exigências de cada função, e devidamente informada no respectivo edital, a qual não poderá ser inferior a 6.0 (seis pontos). Ainda deverá ser obedecido o seguinte:

a) para as funções que exijam conhecimento/habilidade técnica ou conhecimento de informática, os candidatos deverão também fazer uma prova específica, com peso variável segundo a importância do conhecimento/habilidade técnica ou do conhecimento de informática para o desempenho da função. A nota obtida nesta prova, com o seu respectivo peso, compõe a nota do candidato na Segunda Etapa.

b) os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão chamados mediante convocação por escrito, via eletrônica, por telefone ou através de divulgação no site da Santa Casa de Franca, onde constará data, horário e local da realização das provas de conhecimento/habilidade técnica ou de conhecimento de informática.

III – Terceira Etapa: Entrevistas de grupo, entrevistas individuais, técnicas adicionais que possam aprimorar o processo seletivo e/ou instrumentos complementares de avaliação (dinâmica de grupo, testes específicos e psicológicos), a critério da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal e de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos habilitados na segunda etapa serão convocados para a terceira etapa mediante convocação por escrito, via eletrônica ou por telefone, ocasião que serão informados os horários, local e data para a apresentação.

Art. 7º. A classificação final do candidato será obtida pela média ponderada da nota de cada etapa.

Art. 8º. Em caso de empate de classificação, terá preferência para a contratação o candidato que obtiver maior nota na 2ª etapa. Persistindo o empate, a Comissão de Contratação aplicará o critério de desempate estabelecido para este fim, o qual constará do Edital.

Art. 9º. As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária indicada nos editais para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Art. 10. São Condições de admissão: a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação; a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir; estar apto sem qualquer restrição no exame médico pré-admissional a ser realizado em local indicado pela Santa Casa de Franca, por um Médico do Trabalho.

Art. 11. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à admissão, tampouco confere direito subjetivo à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo de determinados profissionais.

Art. 12. Cada processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Conselho de Administração, por igual período.

Capítulo III

Das Disposições Gerais

Art. 13. Não será exigido processo seletivo para contratação de funções de chefia, bem como para contratação de funções que exijam habilitação técnica específica e notória especialização, que estejam diretamente vinculados ao objeto do convênio.

Parágrafo primeiro - O procedimento de seleção das contratações para os casos mencionados no caput será definido previamente a cada contratação pela Diretoria Executiva da Santa Casa de Franca, ficando a cargo desta as avaliações para esse fim específico.

Art. 14. A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca poderá ainda, optar por realizar transferências e remoções de seus colaboradores entre as Unidades, o que poderá se dar

através de processo de seleção interno, que terá prioridade em relação aos processos externos em casos excepcionais e previamente divulgados por meio de edital.

Art. 15. Para as contratações de médicos não será exigida a abertura de processo seletivo.

Art. 16. Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, não será necessária a abertura de processo seletivo.

Art. 17. Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, cujo afastamento, por iniciativa da empregadora, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do edital.

Art. 18. De acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo realizado, poderá ser efetuado novo Processo Seletivo, referente a ocupações diversas das anteriormente selecionadas. Poderá, ainda, ser realizado novo Processo Seletivo para as mesmas funções ou algumas das funções anteriormente selecionadas, caso se esgote a listagem de habilitados, encerrando-se, assim, a validade do Processo Seletivo anterior.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Franca (SP), 11-08-2017.

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

José Cândido Chimionato

Presidente

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17

Processo: 001.0500.000.036/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento, visando à reforma dos telhados com substituição de telhas do Hospital Geral de Itapeperica da Serra.

Será repassada a importância de R\$ 945.470,00 em parcela única no mês agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 17-08-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17

Processo: 001.0500.000.035/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência

Médico - Social

CNPJ: 60.598.448/0001-80

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento, visando à aquisição de 8 ventiladores para o Hospital Geral de Itapeví. Será repassada a importância de R\$ 281.750,00 em parcela única no mês de agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 17-08-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17

Processo: 001.0500.000.037/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento, visando adequações estruturais para regularização do AVCB no Hospital Estadual de Diadema “Governador Orestes Quércia”.

Valor: Será repassada a importância de R\$ 475.750,00, em parcela única no mês de agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 17-08-2017

Vigência: 31-12-2017

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 17-8-2017

Processo: 001/0707/000.707/2017

Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas

Assunto: Contratação de Serviços

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor

Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, objetivando a realização de manutenção técnica em equipamento de tomografia computadorizada, patrimônio - 35016, por meio da empresa Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ 00.029.372/0003-02, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0148/000.195/2017

Interessado: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas

Assunto: Outros – calibração de espirômetros

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, objetivando a contratação de empresa para realizar calibração/aferição em 2 espirômetros, patrimônio - 2501 e 2522, por meio da empresa E. Tamussino & Cia. Ltda, CNPJ 33.100.082/0001-03, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0148/000.232/2017

Interessado: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas

Assunto: Contratação – produção e impressão de livros

Ratifico a dispensa de licitação autorizada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, objetivando a contratação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A-Imesp, CNPJ 48.066.047/0001-84, para prestação de serviços de produção e impressão de 2.000 livros- edição técnica oficial - livro Cratod 15 anos - A estruturação de uma linha de cuidados para a dependência química, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0148/000.313/2017

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

Assunto: Aquisição

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, objetivando a aquisição de produtos/materiais para reposição em sistema de ar condicionado central, por meio da empresa Ingersoll – Rand Indústria, Comércio e

Serviços de Ar Condicionado, Ar comprimido e Refrigeração Ltda, CNPJ 01.610.517/0001-65, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra à disposição a(s) Nota(s) de Empenho, já enviadas por meio eletrônico, através do Sistema Bec, em conformidade com o item 7.2 do edital.

Processo - Nota de Empenho - CNPJ - Empresa
303/2017 - 2017NE00636 - 04.274.988/0001-19 - Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Comunicado

Convite Bec - Oferta de Compra: 09017300012017OC00117 do tipo menor preço

Processo: 001.0144.000.317/2017, destinado a compra de touca para proteção capilar.

Item 1 – Fracassado.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-8-2017
Resolve expedir, nova Portaria, alterando a Portaria - 015/2017, pub. D.O. de 16-08-2017, para recomposição dos membros na Comissão de Apuração Preliminar do Cais-SR, referente aos fatos constantes no Processo - 001/0249/000515/2014, com vigência a partir da data de publicação, nas seguintes conformidades:

Excluindo:
- Claudia Ribeiro Fernandes, RG. 17.551.806-3, Diretor Técnico de Saúde I;

Incluindo:
- Marcia Cristina Negregiol Biazolli, RG. 21.702.655-2, Diretor Técnico de Saúde II.

(Portaria: 16)

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(a) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações

Processo: 148/262/2017 - Ata: 105/2017.

2017NE00508 - Portal Ltda.

Processo: 148/263/2017 - Ata: 106/2017.

2017NE00509 - Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extratos de Contratos/Notas de Empenho

RP: 138/2017

Ata de Registro de Preços: 065/2016

Processo: 001.0136.000661/2017

Objeto: Aquisição de Hipoclorito

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Grow Química e Farmaceutica Ltda

CNPJ: 10.842.256/0001-08

Nota de Empenho: 2017NE00914

Data do Empenho: 17-08-2017

Valor: R\$ 1.260,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte: 001001141

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

MODALIDADE	PROCESSO	EMPRESA	NÚMERO NE
Ata - 003/17	001.0143.1170/17	Cristalia Produtos Químicos Farmacêutico Ltda	2017NE01552
Ata - 011/17	0010143.1214/17	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda	2017NE01595
Ata - 011/17	0010143.1213/17	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	2017NE01596
Ata - 012/17	001.0143.1213/17	Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	2017NE01560
Ata - 012/17	001.0143.1213/17	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda	2017NE01561
Ata - 037/16	001.0143.0393/17	Ciruroma Comercial Ltda-Me	2017NE01613
Ata - 037/16	001.0143.0393/17	BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda	2017NE01614
Ata - 037/16	001.0143.0393/17	Tecno 4 Produtos Hospitalares Ltda	2017NE01615
Ata - 041/17	001.0143.1079/17	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	2017NE01558
Ata - 063/16	001.0143.0026/17	Isofarma Industrial Farmaceutica Ltda	2017NE01612
Ata - 065/17	001.0143.1215/17	Polar Fix Ind. e Com. Prod. Hospitalar Ltda	2017NE01562
Ata - 065/17	001.0143.1215/17	Cremer S/A	2017NE01563
Ata - 088/16	001.0143.0129/17	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	2017NE01539
Ata - 088/16	001.0143.0129/17	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	2017NE01540
Ata - 088/16	001.0143.0129/17	Becton Diskinson Industrias Cirurgicas Ltda	2017NE01548
Ata - 088/16	001.0143.0129/17	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	2017NE01549 - (anulação)
Ata - 104/16	001.0143.1166/17	Crismed Comercio Hospitalar Ltda - EPP	2017NE01551
Ata - 164/16	001.0143.0724/17	Comercial 3 Albe Ltda	2017NE01616
Ata - 173/16	001.0143.0166/17	Lily Lilly do Brasil	2017NE01543
Ata - 190/16	001.0143.0087/17	Cremer S/A	2017NE01593
Ata - 200/16	001.0143.0100/17	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda	2017NE01556
Ata - 224/16	001.0143.0731/17	Cristalia Produtos Químicos Farmacêutico Ltda	2017NE01544
Ata - 227/16	001.0143.605/17	Portal Ltda	2017NE01564
Ata - 282/16	001.0143.0802/17	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	2017NE01542
Ata - 295/16	001.0143.1167/17	Blau Farmacêutica S/A	2017NE01597
Ata - 314/16	001.0143.0704/17	De Pauli Com. Rep. Importação Exportação Ltda	2017NE01557
Ata - 370/16	001.0143.1090/17	C. B. S. Medico Cientifica S/A	2017NE01550

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Distribuição do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, sito à Av. Deputado Emilio Carlos, 3.000 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obriga